

Lei nº 39 /59

Abre crédito especial para instalação de Biblioteca Municipal
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do

Esírito Santo, usando de suas atribuições
Decreta:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) para fazer as despesas com a instalação de uma biblioteca Municipal. -

Art. 2º) - Para fazer face as despesas com o presente projeto, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mãos do saldo vendo de exercícios anteriores.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1959

R.P. e Cumprá-lo

(ass) Antônio Valle
(Presidente)